

OFÍCIO N° ____/2025/SEMAG

Colinas (MA), 09 de MAIO de 2025.

Para
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
Nesta

Senhor secretário,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO realizados pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo n° 128/2023/SEMAG**, firmado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° **28.726.074/0001-29**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 14/06/2025.

Atenciosamente,



ROGERIO LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura
 de **Colinas**
 Melhor pelo povo
 ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 02
 PROC: 148
 ASS: 2025

 Prefeitura de Colinas Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25	Fls. N° Proc. N° Rubric a
---	---

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

*Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do SEGUNDO Aditivo do Contrato N° 128/2023/SEMAG cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.***

Colinas (MA), 14 de MAIO de 2025.

IVAN

SR^a. IVAN PRUDÊNPIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

Fls. Nº

Proc.º

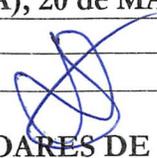
Rubri
ca

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

Colinas (MA), 20 de MAIO de 2025.


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 128/2023/SEMAG.

CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.726.074/0001-29

OBJETO: SEGUNDO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 128/2023/SEMAG, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3,3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

Colinas (MA), 26 de MAIO de 2025.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 128/2023/SEMAG

CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.726.074/0001-29 ,

OBJETO: SEGUNDO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 128/2023/SEMAG, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA atendendo as demandas da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de MAIO de 2025.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° *****/20**/SEMAG

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° *****/20** –CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ N° ***** , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS-MA ATENDENDO A PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SRª. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, brasileira, casada portadora do CI N° ***** com CPF N° ***** , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ N° ***** , com sede à ***** – Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr.º ***** , brasileiro, casado, CPF N° ***** , RG N° ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo n° 36/20**/SEMAG, Parecer Jurídico N° *****/20**/ASSEJUR, e Parecer N° *****/20**/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o CONTRATO N.º *****/2017/SEMAG, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de R\$ ***** (*****), para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA atendendo a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

O valor total do Contrato nº *****/20**/SEMAG, passou a ser de R\$ ***** (*****).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º *****/20**/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de 20**.

Truê

SRª IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N° *****

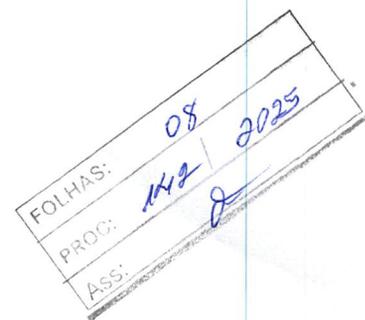
Sr° *****

CPF N° ***** , CI N° *****

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 142/2025/SEMAG

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 128/2023/SEMAG, uma vez que ainda existe saldo e que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA**, firmado com a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N.º 28.726.074/0001-29**, advindo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/20**/CCL**, que terá seu prazo expirado em 14/06/2025.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 14/06/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo SEGUNDO*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

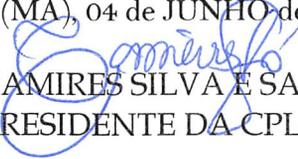
Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretário de ADMINISTRAÇÃO** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 04 de JUNHO de 2025.


TAMIRES SILVA E SA
PRESIDENTE DA CPL

DELCIMAR DE SOUSA SILVA
MEMBRO


JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO


CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

FOLHAS: 10
PROC: 148
ASS: 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

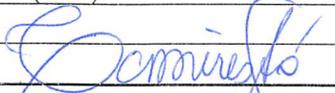
Fls.
N°
Proc.
N°
Rubric
a

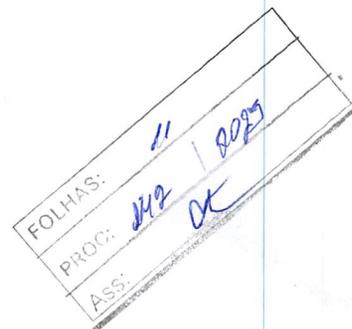
A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do **SEGUNDO Aditivo do Contrato N° 128/2023/SEMAG**; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 128/2023/SEMAG;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 - Proposta de Aceitação do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 128/2023/SEMAG;

Colinas (MA), 06 de JUNHO de 2025.


TAMIRES SILVA E SA
PRESIDENTE DA CPL



PROCESSO n.º 142/2025/SEMAG.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 128/2023/SEMAG da Empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N° 28.726.074/0001-29**.

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, mais os dispositivos da Lei n° 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER JURIDICO/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO N° 128/2023/SEMAG**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG** e a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 28.726.074/0001-29**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA, e terá seu prazo expirado em 14 de JUNHO de 2025.

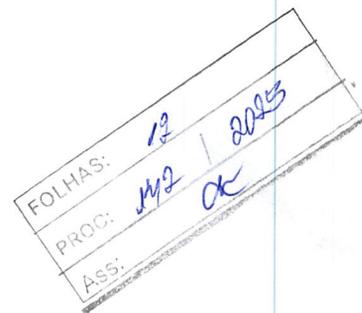
Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*



Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em SEGUNDO lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 128/2023/SEMAG**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada, pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in *Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles*).

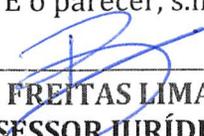
Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 128/2023/SEMAG** com a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.726.074/0001-29**, com a manutenção

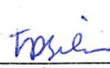
do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 11 de JUNHO de 2025.

É o parecer, s.m.j.


BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553

De acordo.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 28.726.074/0001-29, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular Sr. Whariys Bernardes Lopes, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº 413/2023 – CPL/PMLP
- Processo Administrativo nº 150/2023 – CPL/PMLP
- Período de Vigência do Contrato: 13/07/2023 à 13/12/2023
- Período dos Serviços Prestados: 13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
- CNPJ nº 06.021.810/0001-00
- Endereço: Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro
- Cidade: Lago da Pedra
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.715-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ nº 28.726.074/0001-29
- Endereço: Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Whariys Bernardes Lopes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO NORTE**

CNPJ: 06.896.534/0001-24



FOLHAS:	16
PROC:	0025
ASS:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, presta serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO n. ° 026/2023, conforme descrito em anexo, com as seguintes características:

Dados da Empresa:

PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º . 28.726.074/0001-29

Av. Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio

CEP: 65690-000, Colinas/MA

Representante Legal: Sr. Whariys Bernardes Lopes; portador do CPF n.º 611.061.013-59

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Processo Administrativo nº 050526/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 026/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.026/2023

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenha um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa atende todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Secretaria Municipal.

Sucupira do Norte, 08 de novembro de 2023.

JOAO ROCHA

DOS SANTOS:

00254289347

Apostado digitalmente por JOAO ROCHA DOS SANTOS
00254289347
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=CPF A1, OU=SEM
E=JOAO.ROCHA@SECRETARIA.FAZENDA.GOV.BR, CN=JOAO ROCHA DOS SANTOS 00254289347
Resolvi. Eu sou o autor deste documento
Lançado sua localização de assinatura em:
Data: 2023.11.08 12:29:53-0300
Ip: 106.55.001.110.1

João Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

FOLHAS: 12
PROC: 149
ASS: OK

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2500378594	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600083095	CNPJ: 28726074000129	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 21/02/2024
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230584829	04/05/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/06/2025, às 12:32:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N9UKGHLZ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fotocópia de Processo

FOLHAS: 14
PROC: MP
Ass: 09/2025

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500378570
NIRE 21600083095 CNPJ 28.726.074/0001-29			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, xxxxx, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20240233247	21/02/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20231212267	04/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	20230813313	11/08/2023	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
002	20230584829	04/05/2023	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20230584829	04/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230507204	18/04/2023	BALANCO
223	20230494757	14/04/2023	BALANCO
002	20230196624	09/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230196624	09/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160008309	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20211383961	17/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210811064	16/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210811064	16/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210781769	09/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210781769	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191291277	13/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191291277	13/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190057610	07/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190057610	07/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190006773	11/01/2019	BALANCO
206	20180602683	27/07/2018	PROCURACAO
091	20180402749	28/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20180402749	26/06/2018	TRANSFORMACAO
002	20180402706	25/06/2018	TRANSFORMACAO
223	20180409395	08/06/2018	BALANCO
080	21801272201	26/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801272201	26/09/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2025, às 14:14:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QCEMYPAW**.



MAC2500378570

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS: 19
PROC: 42
ASS: [assinatura]
2025

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2500378542
NIRE : 21600083095 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600083095	CNPJ 28.726.074/0001-29	Data de Ato Constitutivo 26/09/2017	Início de Atividade 26/09/2017
Endereço Completo Avenida SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65590-000			
Objeto Social 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE BETONEIRAS) 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM) 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (LOCAÇÃO DE TENDAS) 3800-0/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIO SEM OPERADOR ALUGUEL DE, LEASING OPERACIONAL DE,			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome WHARLYS BERNARDES LOPES	CPF/CNPJ 611.061.013-59	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome WHARLYS BERNARDES LOPES		CPF 611.061.013-59	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 21/02/2024	Número 20240233247	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2025, às 14:14:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53LKT3MG.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

FOLHAS:	20
PROC:	442 / 2025
Ass:	R

CERTJUDONE-VUCO - 1302025
Código de validação: EE2BE7BF67

Número da guia: 25052501002122259.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 28.726.074/0001-29**, estabelecida na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 1707, bairro Alto Santo Antonio, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 15/05/2025 10:22 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 1302025 / Código: EE2BE7BF67
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

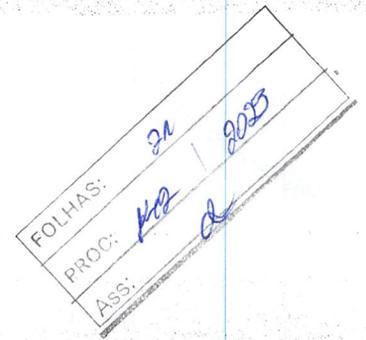
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.726.074/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/09/2017	30/04/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Estado de Fazenda - Maranhão

Departamento de Tributos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.726.074/0001-29 Inscrição Estadual: 12.629335-0

Razão Social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEBASTIÃO FERNANDES LIMA

Número: 1707 **Complemento:**

Bairro: ALTO SANTO ANTONIO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 91394590

FOLHAS:	21
PROG:	MAZ
Ass:	AL
	2023

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/11/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/06/2025

Número da Consulta:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DIAS: 27
HORAS: 14
MINUTOS: 2
SEGUNDOS: 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.726.074/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME LOCAÇÃO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados previamente e anteriormente para consumo domiciliar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMELOCAOESERVICOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8515-0239
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 16:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.582/0001-25

FOLHAS: 23
PROC: 112
ASS: J
2025

09/01/2025 11:31:48
SERVIDOR09

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	10/02/2023	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1.0	10/02/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	10/02/2023	
	PRODUCAO MUSICAL	1.0	10/02/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	10/02/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	10/02/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	10/02/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

Data Início

Data Encerramento

26/09/2017

Graciano Pereira da Silva
BRUNO PEREIRA DA SILVA
DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

--	--

FOLHAS:	25
PROC:	412
ASS:	Q
	2025

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.726.074/0001-29
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA 1707 / ALTO SANTO ANTONIO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053103375037579203

Informação obtida em 02/06/2025 16:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	20
PROC:	42
ASS:	2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Certidão n°: 30397855/2025
Expedição: 02/06/2025, às 16:08:11
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.726.074/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	37
PROC:	472
ASS:	R
	2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:43 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **F9AB.DDEA.9E89.F80B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS:	28
PROC:	472
Ass:	Q 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086609/25

Data da

29/04/2025 09:12:08

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ: 28726074000129

Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91394590

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/06/2025 16:06:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS: 29
PROC: 148
Ass: 9
2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032782/25

Data da

10/04/2025 11:50:44

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ:28726074000129

Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91394590

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/06/2025 16:05:22



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



06/05/2025 10:24:15
USUÁRIO:SERVIDOR10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 685/2025
AUTENTICAÇÃO:VJ2V-MCNW

FOLHAS:	30
PROC:	M2
Ass:	A

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.726.074/0001-29**, situada à **AV SEBASTIAO FERNANDES, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/08/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 06/05/2025.


BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



06/05/2025 10:25:54
USUÁRIO:SERVIDOR10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 686/2025
AUTENTICAÇÃO:QGTQ-XURH

FOLHAS:	31
PROC:	MA 2025
Ass:	

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 28.726.074/0001-29, situada à **AV SEBASTIAO FERNANDES, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/08/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 06/05/2025.


BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPT. DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA
PORTARIA Nº 019/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

FOLHAS: 2
PROC: 142
ASS: 2023

30/2024

Insc. Municipal
6540

CNPJ
28726074000129

Data da Constituição
26/09/2017

Nome/Razão Social
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Denominação Comercial
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
~~ANDAIMES~~
Atividades Secundárias

Data de Início
26/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV SEBASTIAO FERNANDES

Número
1707

Complemento

Quadra

Bairro

ALTO SANTO ANTONIO

Data de Cadastro
10/02/2023

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
NQIA-U1VC

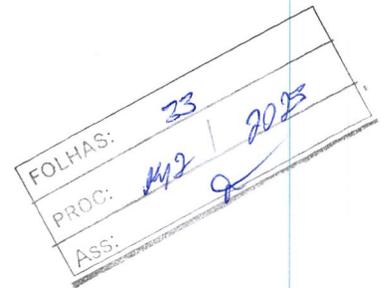
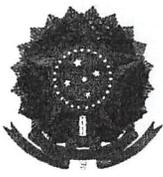
Informações Adicionais

Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2024

José Garcia Mangabeira
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 04/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 14:18 SOB N° 20240613775.
PROTOCOLO: 240613775 DE 07/05/2024. NIRE: 21600083095.
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

FOLHAS:	31	2023
PROC:	148	
ASS:		

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 46, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Colinas, 31/12/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

FOLHAS:	35
PROC:	142
ASS:	Q
2025	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 46, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA, município Colinas, CNPJ nº 28.726.074/0001-29, Número de Registro (NIRE) 21600083095.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2017

Ato constitutivo: 21801272201

Colinas, 01/01/2023

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014013

WHARLYS BERNARDES LOPES
Administrador, Sócio
CPF 611.061.013-59



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2023/SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – CPL/PMC**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 128/2023/SEMAG – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 28.726.074/0001-29 , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO**, o Sr. **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, CPF N° 003.301.723-95 Residente e Domiciliado em Colinas – Ma, e a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29 , com sede no Avenida Sebastião Fernandes Lima – Bairro Alto Santo Antônio – Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Wharllys Bernardes Lopes portador do Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 142/2025/SEMAG, Parecer Jurídico /ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 128/2023/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 14/06/2025 a 14/06/2026.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 128/2023/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES -

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 13 de JUNHO de 2025.

Ivan

SRª IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA,
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

Wharlys Bernardes Lopes

PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29
Sr. Wharlys Bernardes Lopes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.: *Wharlys Bernardes Lopes*
R.G. 056.612.383 - 55

Herberlene Lima
C.I.C.:
R.G. 026.131.413-01



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

FOLHAS:	38
PROC:	148
ASS:	2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO/SEMAG**

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 14/06/2025 a 14/06/2026**

CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.726.074/0001-29**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS: 39
PROC: 149
ASS: @ 0095

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 142/2020

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 142/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
EDUCAÇÃO/SEMED

OBJETO: 5º Quinto Termo Aditivo do contrato referente à: Conclusão complementar da Construção três Unidades Escolares Pro infância (Creches) , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 17/06/2025 a 17/06/2026**

CONTRATADA: **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ n.º 24.292.364/0001-50**

Colinas/MA - 17 de junho de 2025

CONTRATANTE:

Srº Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas-MA

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6799c585dc2aa4942796aedeee3adbf4

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 04b1614d41fbc98fd0861ce9e08f37d6

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
129/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
129/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**
CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.726.074/0001-29**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

CONTRATANTE:

Srª Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9e1584ba9e2989dcd46b108c0fcb77d2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
127/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
127/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**

CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.726.074/0001-29**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

CONTRATANTE:

Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 57c9f3c34b8ff59c0deea1c5edaae049

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
130/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
130/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAG

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**
CONTRATADA: **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 26.245.325/0001-28**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b014682584ae040b4f79a3ad763bb115

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
128/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
128/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/06/2025 a 14/06/2026**

CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 28.726.074/0001-29**

Colinas/MA - 13 de junho de 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
131/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
131/2023

